**LEI Nº 1028/2022**

“Altera a redação do Art. 11, inciso I, alínea b da Lei Municipal nº 030/1993 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea *b* do inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 030, publicada em 05 de novembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – *(...)*

 I – *(...)*

 a) *(...)*

 b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

 c) *(...)*

 d) *(...)*

Art. 2º - O Executivo Municipal adotará as providências necessárias para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seja reformulado, nos termos da alteração prevista pelo artigo 1º desta lei e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 030/1993.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de setembro de 2022.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL